ASSUNTO	Homologa Ponto Facultativo

PORTARIA NORMATIVA Nº 14/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais QUE LHE CONFERE o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 eo artigo 51, do Regimento Interno, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 442, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada em 28 de dezembro de 2018, no qual estabelece os dias de feriados nacionais e ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, estabelece o dia 28 de outubro de 2019, **como ponto facultativo em alusão ao dia do Servidor Público;**

CONSIEDRANDO, que, a data, foi instituída pelo artigo 236, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais".

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º. Eventuais prazos processuais, serão prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2019.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente